

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Tucano



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 538/2026	
PORTARIA Nº 539/2026	
PORTARIA Nº 540/2026	

DECRETO

DECRETO Nº 682/2026	
DECRETO Nº 683/2026	



PORTARIA Nº 538/2026



PREFEITURA DE
TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

**GABINETE
DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 538, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO o art. 37, §14 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e, art. 112 do Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Tucano;

CONSIDERANDO, ainda, a concessão de aposentadoria do servidor abaixo mencionado, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob número de benefício 240.313.733-7.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **Edilson José de Miranda**, matrícula funcional 9224, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Tucano, Estado da Bahia, em decorrência de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e esmero.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de outubro de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02



PORTARIA Nº 539/2026



PREFEITURA DE
TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

**GABINETE
DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 539, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO o Art. 104, do Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Tucano e o requerimento protocolado pela servidora.

CONSIDERANDO, ainda, o ofício nº 324/2026, do Gabinete da Secretária Municipal Assistência Social, opinando pelo deferimento do referido requerimento.

CONSIDERANDO que a concessão da Licença Prêmio a servidora não demandará a nomeação ou contratação de outro profissional para substituição, nem implicará aumento das despesas com pessoal, não incidindo, portanto, a vedação prevista no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 673/2026;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora **Maria Núbia Souza Carneiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 2003, vinculada à Secretária Municipal de Assistência Social, **Licença Prêmio por Assiduidade**, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, a ser gozada de 03 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de outubro de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02



PORTARIA Nº 540/2026



PREFEITURA DE
TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

**GABINETE
DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 540, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

CONSIDERANDO o Art. 104, do Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Tucano e o requerimento protocolado pelo servidor.

CONSIDERANDO, ainda, o ofício nº 524/2026, do Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, opinando pelo deferimento do referido requerimento.

CONSIDERANDO que a concessão da Licença Prêmio ao servidor não demandará a nomeação ou contratação de outro profissional para substituição, nem implicará aumento das despesas com pessoal, não incidindo, portanto, a vedação prevista no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 673/2026;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **José Ataídes Batista da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 8026, vinculado à Secretária Municipal de Segurança e Trânsito, **Licença Prêmio por Assiduidade**, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, a ser gozada de 01 de novembro de 2026 a 29 de janeiro de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de outubro de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02



DECRETO Nº 682/2026



PREFEITURA DE
TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

**GABINETE
DO PREFEITO**

DECRETO Nº 682, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no concurso público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Tucano, Lei nº 014/1997 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 305, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Homologação do Concurso Público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 455, de 30 de junho de 2026, que exonerou por motivo de Aposentadoria por Invalidez, o servidor Antônio José Reis de Souza e, por conseguinte, declarou a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocasionando a descobertura da respectiva área de atuação.

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão competente, responsável pela verificação do cumprimento dos requisitos legais e das condições exigidas para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), bem como o parecer favorável por ela emitido quanto à nomeação da candidata, atestando a regularidade da documentação e a inexistência de óbices à efetivação do ato de nomeação, observadas as disposições legais aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, a candidata **Thayane Mayara Carvalho Silva**, aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2022, para o ingresso na Carreira de Agente Comunitária de Saúde, com atuação na Unidade João Pereira Nunes, Distrito de Tracupá, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. A candidata aprovada, nomeada e empossada, submeter-se-á ao Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Tucano, Lei nº 014 de abril de 1997, e demais Legislação Municipal, bem como o Edital de Concurso de nº 01/2022, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 2º. O ato de Posse realizar-se-á no **dia 03 de novembro de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada está localizada na Rua Gildásio Penedo, nº 203, Centro, **às 09 horas**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de outubro de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02



DECRETO Nº 683/2026



PREFEITURA DE
TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

**GABINETE
DO PREFEITO**

DECRETO Nº 683, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de Assistente do Departamento de Compras e Levantamento de Preço do Município de Tucano – Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhora Ana Sabrina Jesus Macedo, de exercer o cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Compras e Levantamento de Preço do Município de Tucano – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 30 de outubro de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02